

Lei Nº 240

"Dispõe sobre Autorização para o Recebimento de Verba de
CR\$ 100.000,00

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada no dia 1º de Novembro de 1977, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Guariba, PROMULGO a seguinte...

Lei

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esporte e Turismo, da ordem de CR\$... 100.000,00 (cem mil cruzeiros), visando sua aplicação, unicamente, na iluminação da Praça da Igreja Matriz.

Artigo 2º)- Caberá à Prefeitura, no caso de despesa ultrapassar o limite da verba, suplementá-la, obedecidos os requisitos legais, exigidos para a efetuação de despesas públicas.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 3 de Novembro de 1977

PAULO MANGOLINI
 PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrado e Publicado nesta Secretaria na mesma data.

Sebastião Mendes Ferreira
 Respondendo pela Secretaria

Decreto Nº 501